



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 021/2019
Decisão : 1448/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 5.
Referência : Demandas da 2ª Reunião do Fórum dos Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-PE, realizada no dia 19/11/2019.
Interessados : Crea-PE

EMENTA: Delega competência à Chefia da Divisão de Acervo Técnico – DATE para encaminhar à diligência as solicitações de cancelamento de ART, antes de serem submetidos ao julgamento desta Câmara Especializada.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 021/2019, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a demanda apresentada pelo Coordenador da CEEC, lastreada em entendimento do Fórum dos Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-PE, realizada no dia 19 de novembro de 2019, referente à delegação de competência à Chefia da Divisão de Acervo Técnico – DATE para encaminhar à diligência as solicitações de cancelamento de ART, antes de serem submetidos ao julgamento desta Câmara Especializada, **DECIDIU, por unanimidade, acatar a proposição acima, delegando tal atribuição à Chefia da DATE. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Hilda Wanderley Gomes, Kleber Rocha Ferreira dos Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sérgio Paulo Lemos Monteiro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC